



Graduação em  
**Ciências Contábeis**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANÇAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES AUTÔNOMAS E  
EXTENSIONISTAS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



# Graduação em **Ciências Contábeis**

## **REITORIA**

Roberto de Souza Rodrigues (Reitor)

Cesar Augusto Da Ros (Vice-reitor)

## **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Miliane Moreira Soares de Souza (Pró-reitora)

Claudio Melibeu Bentes (Pró-reitor Adjunto)

## **DIRETORIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Rodrigo Amado dos Santos (Diretor)

Caio Peixoto Chain (Vice-diretor)

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANÇAS**

Alexandre José Teixeira (Chefe)

Fabília de Farias da Silva Constantino (Vice-chefe)

## **COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Alessandro Pereira Alves (Coordenador)

Sergio Correia Barbosa (Vice-coordenador)

## **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Alessandro Pereira Alves

Antônio José Patrocínio Pereira

Bruno D'assis Rocha

Cleia Maria da Silva

Laura Letsch Soares

Leandro Fernandes de Jesus

Marcello Sartore de Oliveira

Maria Aparecida do Nascimento Cavalcanti Marques

Tereza de Jesus Ramos da Silva

## **COMISSÃO DE ATIVIDADES AUTÔNOMAS E EXTENSIONISTAS**

Cleia Maria da Silva

Maria Aparecida do Nascimento Cavalcanti Marques

Rodrigo Carlos Marques Pereira

Selma Vellozo Fontes



## SUMÁRIO

|                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>                                 | <b>4</b>  |
| CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS .....                            | 4         |
| <i>Seção I – Da Finalidade .....</i>                                                 | 4         |
| <i>Seção II – Dos Fundamentos Legais .....</i>                                       | 4         |
| <b>TÍTULO II – DA COMISSÃO DE ATIVIDADES AUTÔNOMAS E EXTENSIONISTAS – CAAE .....</b> | <b>5</b>  |
| CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA .....                                       | 5         |
| <i>Seção I – Da Composição .....</i>                                                 | 5         |
| <i>Seção II – Da Competência .....</i>                                               | 5         |
| <b>TÍTULO III – DAS ATIVIDADES AUTÔNOMAS .....</b>                                   | <b>7</b>  |
| CAPÍTULO I – DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS .....                                       | 7         |
| <i>Seção I – Do Conceito .....</i>                                                   | 7         |
| <i>Seção II – Dos Objetivos .....</i>                                                | 7         |
| CAPÍTULO II – DOS GRUPOS E DAS MODALIDADES .....                                     | 8         |
| <i>Seção I – Dos Grupos das Atividades Autônomas .....</i>                           | 8         |
| <i>Seção II – Das Modalidades de Atividades Autônomas .....</i>                      | 9         |
| CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA, DA VALIDAÇÃO E AVALIAÇÃO.....                       | 10        |
| <i>Seção I – Da Carga Horária .....</i>                                              | 10        |
| <i>Seção II – Dos Procedimento de Validação .....</i>                                | 11        |
| <i>Seção III – Dos Prazos de Avaliação .....</i>                                     | 12        |
| <b>TÍTULO IV – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO .....</b>                                  | <b>13</b> |
| CAPÍTULO I – DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS .....                                       | 13        |
| <i>Seção I – Do Conceito .....</i>                                                   | 13        |
| <i>Seção II – Dos Objetivos .....</i>                                                | 13        |
| <i>Seção III – Das Políticas e dos Instrumentos Institucionais .....</i>             | 14        |
| <i>Seção IV – Da Caracterização das Extensões .....</i>                              | 15        |
| <i>Seção V – Da Classificação das Ações e de Produtos Extensionistas .....</i>       | 16        |
| <b>TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>                                       | <b>19</b> |
| CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                            | 19        |
| <b>APÊNDICES .....</b>                                                               | <b>19</b> |
| APÊNDICE A – Modalidades de Eventos .....                                            | 19        |
| APÊNDICE B – Proposta Extensionista para implantação no SIGAA .....                  | 21        |
| APÊNDICE C – Grupo 1 – Atividades vinculadas ao Ensino .....                         | 25        |
| APÊNDICE D – Grupo 2 – Atividades vinculadas à Pesquisa .....                        | 26        |
| APÊNDICE E – Grupo 3 – Atividades vinculadas à Extensão .....                        | 27        |
| APÊNDICE F – Grupo 4 – Atividades vinculadas à Representação Estudantil .....        | 28        |



## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

###### *Seção I*

###### *Da Finalidade*

**Art. 1º** O presente Regimento Institucional estabelece as normas, os procedimentos, os critérios de acompanhamento, validação e integralização das Atividades Autônomas e das Atividades Extensionistas do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

**Art. 2º** As Atividades Autônomas e Extensionistas constituem componentes curriculares obrigatórios do Curso de Ciências Contábeis, voltados ao enriquecimento acadêmico, científico, cultural, profissional, ético e social dos discentes.

###### *Seção II*

###### *Dos Fundamentos Legais*

**Art. 3º** Este Regimento fundamenta-se nas seguintes normativas:

- I – Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002;
- II – Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018;
- III – Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
- IV – Deliberação CEPE nº 78/2007;
- V – Deliberação CEPE nº 26/2022;
- VI – Deliberação SAOC nº 117/2023;
- VII – demais normas institucionais vigentes da UFRRJ.

**Art. 4º** O Curso de Graduação em Ciências Contábeis incorporará:

- I – 200 (duzentas) horas de Atividades Autônomas;
- II – 315 (trezentas e quinze) horas de Atividades Extensionistas curricularizadas.



## TÍTULO II

# DA COMISSÃO DE ATIVIDADES AUTÔNOMAS E EXTENSIONISTAS - CAAE

### CAPÍTULO I

#### DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

##### *Seção I*

##### *Da Composição*

**Art. 5º** O acompanhamento das Atividades Acadêmicas Autônomas e Extensionistas será exercido pela Comissão de Atividades Autônomas e Extensionistas (CAAE), designada pelo Colegiado do Curso e formalmente nomeada por meio de portaria emitida pela Pró-reitora de Graduação (PROGRAD).

**Art. 6º** O mandato dos membros será de dois anos, admitida uma única recondução por igual período.

##### *Seção II*

##### *Da Competência*

**Art. 7º** Compete à CAAE o acompanhamento, a análise e a deliberação sobre as atividades desenvolvidas pelos discentes, bem como o cumprimento das atribuições que lhe forem estabelecidas neste Regulamento:

- I. fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- II. manter cadastro individual para o acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas por cada aluno;
- III. avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como Atividade Autônoma, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade;
- IV. fixar e divulgar a data limite para o recebimento da documentação mencionada no item anterior;
- V. fornecer declarações acerca das atividades desenvolvidas pelos alunos e a carga horária parcial ou total obtida;



- VI. propor à coordenação de curso a inclusão de novas atividades acadêmicas e da carga horária máxima a elas atribuídas;
- VII. apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao indeferimento do cômputo das atividades;
- VIII. fazer relatório ao final de cada semestre, demonstrando em planilhas o quantitativo das atividades acadêmicas desenvolvidas nos cursos.



## TÍTULO III

### DAS ATIVIDADES AUTÔNOMAS

#### CAPÍTULO I

#### DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS

##### *Seção I*

##### *Do Conceito*

**Art. 8º** As Atividades Autônomas compreendem atividades de natureza acadêmica, científica, artística, cultural e social que promovam a integração entre ensino, pesquisa e extensão, não integrando as práticas pedagógicas regulares das disciplinas obrigatórias e optativas do currículo pleno.

**Art. 9º** As Atividades Autônomas possuem caráter complementar e enriquecedor da formação profissional e cidadã do discente.

**Art. 10º** Não poderão ser computadas atividades realizadas anteriormente ao ingresso do discente na UFRRJ, salvo previsão específica em normativa institucional.

##### *Seção II*

##### *Dos Objetivos*

**Art. 11º** Constituem objetivos das Atividades Autônomas:

- I. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- II. enriquecer o currículo pleno através da ampliação dos conhecimentos adquiridos na participação em eventos pertinentes aos conteúdos ministrados na graduação;
- III. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- IV. aprofundar o grau de interdisciplinaridade na formação acadêmica dos alunos, em conjunto com a Comunidade;
- V. promover o aprimoramento cultural do aluno, através do incentivo ao zelo pela sua qualidade de vida e crescimento pessoal;



- VI. possibilitar ao aluno a oportunidade de envolver-se em práticas extracurriculares que venham a apoiar seu crescimento, não apenas teórico e técnico, mas também humano e social;
- VII. estimular no estudante o exercício da reflexão e o desejo de aprender, articulando os diferentes conteúdos e compreendendo o caráter mutável do conhecimento.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS GRUPOS E DAS MODALIDADES**

#### *Seção I*

#### *Dos Grupos das Atividades Autônomas*

**Art. 12º** As Atividades Autônomas estão organizadas em quatro grupos, conforme sua natureza e finalidade acadêmica:

- I. Grupo 1 inclui as atividades vinculadas ao Ensino: compreende as monitorias e outras modalidades de bolsas ou atividades institucionais relacionadas ao ensino de graduação. Essas atividades são entendidas como iniciação à docência, envolvendo práticas orientadas de ensino que contribuem para o desenvolvimento didático-pedagógico do aluno.
- II. Grupo 2 inclui as atividades vinculadas à Pesquisa: abrange atividades voltadas à produção do conhecimento por meio de estudos específicos, com o objetivo de estimular no aluno a vocação, o interesse e a aptidão para a investigação científica. Essas ações visam contribuir para o avanço científico, cultural, tecnológico e socioeconômico da região e do país.
- III. Grupo 3 inclui as atividades vinculadas à Extensão: engloba programas, projetos e demais atividades de extensão universitária que promovem a interação entre a universidade e a sociedade. Tais ações buscam articular ensino e pesquisa, ampliando o impacto social do conhecimento produzido no ambiente acadêmico.
- IV. Grupo 4 inclui as atividades vinculadas à Representação Estudantil: inclui as atividades desenvolvidas pelos discentes em órgãos colegiados e comissões institucionais, desde que exercidas por período mínimo de seis meses, contribuindo para a participação ativa na gestão acadêmica e institucional.





**§1º** O graduando poderá escolher livremente um ou mais grupos de Atividades Acadêmicas para integralizar a carga horária exigida, desde que sejam observados os limites estabelecidos para cada grupo. Tais atividades poderão ser realizadas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive durante as férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, desde que não haja prejuízo às atividades acadêmicas obrigatórias do curso de graduação.

**§2º** A validação das Atividades Autônomas deverá ser submetida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) anexando o comprovante comprobatório da realização da atividade, que atenda às exigências formais e materiais de cada grupo; a ausência de tais documentos implicará no indeferimento do pedido.

## *Seção II*

### *Das Modalidades de Atividades Autônomas*

**Art. 13º** Constituem modalidades de Atividades Autônomas:

- I. disciplinas extracurriculares cursadas fora da UFRRJ, em instituição de ensino superior com reconhecimento oficial, desde que tenham pertinência com os conteúdos programáticos de disciplinas do curso de graduação;
- II. disciplinas de Livre escolha cursadas na UFRRJ que não contenham crédito para integralização do curso;
- III. bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno, extensão entre outras);
- IV. bolsas de iniciação científica (PROIC e PIBIC ) concedidas pela UFRRJ e por agências de fomento (FAPERJ, CNPq, PET entre outras);
- V. estágios extracurriculares em instituições conveniadas com a UFRRJ;
- VI. realização de curso regular de língua estrangeira;
- VII. desenvolvimento de material didático (apostilas, maquetes, fluxogramas, slides, transparências, vídeos, entre outros);
- VIII. participação em projetos de extensão e de grupos cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão;
- IX. realização de cursos de extensão;



- X. participação em concursos de monografia, promovidos ou não pela UFRRJ;
- XI. desenvolvimento de pesquisa pedagógica com produto final;
- XII. desenvolvimento de pesquisa pedagógica com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral);
- XIII. participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas acadêmicas e similares, versando sobre temas pedagógicos ou do conteúdo específico do seu curso;
- XIV. apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação;
- XV. participação em órgãos colegiados da UFRRJ;
- XVI. participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos;
- XVII. organização de eventos acadêmicos;
- XVIII. participação em intercâmbio ou convênio cultural;
- XIX. participação no Coral da UFRRJ;
- XX. participação em grupos de teatro ou grupos regionais oficiais da UFRRJ;
- XXI. representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais;
- XXII. participação em equipes esportivas;
- XXIII. participação voluntária em atividades de caráter humanitário e social.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CARGA HORÁRIA, DA VALIDAÇÃO E AVALIAÇÃO**

##### ***Seção I***

##### ***Da Carga Horária***

**Art. 14º** A carga horária das Atividades Autônomas obedecerá aos limites estabelecidos pela Deliberação CEPE nº 78/2007 e pelas deliberações do Colegiado do Curso.

**Art. 15º** A carga horária validada será registrada no histórico escolar do discente por meio da avaliação da Comissão de Atividades Autônomas e Extensionistas (CAAE) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

**Art. 16º** A relação das Atividades Autônomas e suas respectivas cargas horárias poderá ser alterada, desde que haja proposta formal dos Colegiados de Curso encaminhada ao CEPE, conforme previsto na regulamentação vigente.

**Art. 17º** Para fins de atribuição de carga horária, serão aceitos certificados de cursos de língua estrangeira regularmente instituídos, bem como de cursos regulares e de extensão realizados na UFRJ ou em outras Instituições de Ensino Superior.

**Art. 18º** Os documentos relativos a convênios ou programas de intercâmbio emitidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de tradução oficial. Ressalta-se, ainda, que não serão consideradas, em nenhuma hipótese, atividades desenvolvidas pelo aluno antes de seu ingresso no curso de graduação da UFRJ, excetuando-se apenas as situações previstas na normativa específica aplicável.

## ***Seção II***

### ***Dos Procedimentos de Validação***

**Art. 19º** O discente deverá solicitar a validação das Atividades Autônomas por meio do SIGAA.

**Art. 20º** O requerimento deverá conter documentação comprobatória correspondente à atividade desenvolvida.

**Art. 21º** O procedimento para registro das Atividades Autônomas observará as seguintes etapas:

- I. acesso ao SIGAA;
- II. abertura da aba “Ensino”;
- III. seleção da opção “Registro de Atividades Autônomas”;
- IV. cadastro de novo registro;
- V. anexar o documento comprobatório em formato PDF;
- VI. descrição detalhada da atividade, indicando o período a que se refere e a carga horária (ex.:



“Curso de Balanço Patrimonial 10h – 2026.1”)

VII. selecionar cadastrar;

VIII. Confirmar

**Art. 22º** A ausência de documentação comprobatória implicará indeferimento do pedido.

**Art. 23º** A CAAE poderá solicitar documentação complementar ou esclarecimentos adicionais sempre que necessário.

**Art. 24º** Em caso de indeferimento, o discente poderá apresentar pedido de reconsideração a ser apreciado pela Comissão.

### ***Seção III***

#### ***Dos Prazos de Avaliação***

**Art. 25º** A avaliação das atividades ocorrerá ao final de cada semestre para que sejam analisados os limites das modalidades submetidas pelos alunos.

**Art. 26º** Os pedidos realizados no início da semana optativa, conforme Calendário Acadêmico, serão analisados no semestre subsequente.

**Art. 27º** Em caso de indeferimento do pedido, a decisão será comunicada formalmente ao aluno, via SIGAA, que deverá tomar ciência e poderá apresentar pedido de reconsideração no momento da notificação. A Comissão poderá, sempre que julgar necessário, solicitar documentação complementar ou esclarecimentos por escrito, especialmente quando houver dúvidas quanto à validade ou pertinência da atividade apresentada.



## TÍTULO IV

### DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

#### CAPÍTULO I

##### DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS

###### *Seção I*

###### *Do Conceito*

**Art. 28º** A extensão é uma atividade integrada à estrutura curricular e à organização da pesquisa, caracterizando-se como um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, que favorece a interação transformadora entre a UFRJ e os diversos setores da sociedade, por meio da produção e aplicação do conhecimento, em constante articulação com o ensino e a pesquisa.

**Art. 29º** Para fins deste Regimento, consideram-se atividades de extensão aquelas que envolvem, de forma direta, a interação com comunidades externas à UFRJ, prioritariamente situadas no entorno da Instituição, e que estejam articuladas ao processo formativo do estudante. A inserção curricular da extensão universitária deverá observar os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Extensão Universitária, notadamente a interação dialógica, a interdisciplinaridade e interprofissionalidade, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o impacto na formação discente e a promoção de transformação social.

**Art. 30º** As ações extensionistas passíveis de creditação curricular compreendem áreas temáticas, tais como Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho, entre outras. Essas ações devem contribuir para a promoção de transformações institucionais, incentivando a integração entre os diferentes segmentos da Universidade e a comunidade externa, bem como a revisão de práticas docentes e técnico-administrativas, com vistas ao fortalecimento da participação discente e à reflexão crítica sobre o papel social da Universidade.

###### *Seção II*

###### *Dos Objetivos*



**Art. 31º** Este Regimento estabelece as diretrizes para a creditação curricular das atividades acadêmicas de extensão no âmbito do curso, ofertado na modalidade presencial, a distância, incluindo as formas remota ou híbrida, desde que não apresente prejuízo na formação acadêmica e em consonância com as diretrizes da extensão institucionais da UFRJ. Tais diretrizes orientam o planejamento, a execução, a gestão e a avaliação das ações extensionistas, assegurando sua integração ao processo formativo dos discentes.

**Art. 32º** As atividades de extensão deverão corresponder a, no mínimo, 10% da carga horária total do curso, integrando obrigatoriamente sua estrutura curricular e o histórico acadêmico dos estudantes, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Para fins de cálculo, considera-se carga horária total a soma de todos os componentes curriculares, incluindo disciplinas obrigatórias, optativas, eletivas e atividades autônomas ou complementares.

### *Seção III*

#### *Das Políticas e dos Instrumentos Institucionais*

**Art. 33º** Em consonância com as metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRJ e com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 07/2018 – CNE/CES/MEC, a Universidade implementou ações institucionais destinadas à regulamentação, ao registro, à sistematização, ao planejamento, ao acompanhamento e à consolidação das atividades de extensão universitária, visando ao fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 34º** Constituem instrumentos institucionais de apoio às atividades extensionistas:

- I – o Regimento Interno da Câmara de Extensão e demais resoluções institucionais que regulamentam, classificam e normatizam ações, projetos e programas de extensão;
- II – a Escola de Extensão (EXT-Escola), destinada ao incentivo e à oferta de cursos voltados à comunidade externa;
- III – os editais regulares e de fluxo contínuo para apoio, planejamento e financiamento das ações extensionistas;



IV – o Núcleo de Articulação de Acervos e Coleções (NAAC), responsável pelo suporte às ações relacionadas aos acervos institucionais;

V – o Módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), destinado ao registro, acompanhamento, avaliação e certificação das atividades extensionistas;

VI – as Comissões de Extensão das Unidades Acadêmicas, responsáveis pela supervisão, avaliação, divulgação e articulação das ações extensionistas no âmbito institucional.

**Art. 35º** Para fins de creditação curricular no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, as atividades extensionistas deverão ser previamente validadas pela Pró-Reitoria de Extensão, de modo a possibilitar seu reconhecimento como componente curricular e a respectiva atribuição de carga horária, na forma do Apêndice B – Modelo de Proposta Extensionista para implantação do SIGAA.

**Art. 36º** Todas as atividades extensionistas deverão estar devidamente registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), constituindo requisito obrigatório para sua contabilização e integralização curricular, conforme disposto neste Regimento e no ANEXO I.

**Art. 37º** As atividades extensionistas desenvolvidas em parceria com instituições externas deverão possuir representante vinculado à UFRRJ, responsável pelo registro institucional da ação extensionista, garantindo sua vinculação acadêmica e a viabilidade de creditação curricular.

**Art. 38º** Para fins de integralização curricular, poderá ser considerada a carga horária registrada no SIGAA pelo coordenador da ação extensionista, correspondente ao período letivo em que a atividade foi desenvolvida pelo discente.

#### ***Seção IV***

##### ***Da Caracterização das Extensões***

**Art. 39º** Para atendimento às exigências de integralização da extensão no curso, o Projeto Pedagógico definiu as características a serem reconhecidas para o cumprimento mínimo de 10% da carga horária total. Essa creditação poderá ocorrer por meio de diferentes opções:



- I - Disciplinas, obrigatórias ou optativas parcial ou integralmente de caráter extensionista.
- II - Atividades Acadêmicas específicas ou de formação geral interdisciplinar, de caráter extensionista, obrigatórias ou optativas.
- III - Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas) de natureza científica, cultural e acadêmica, quando articuladas com a extensão, envolvendo, no máximo, 100 horas da carga horária total.
- IV - Disciplinas de caráter extensionista, em formato de módulo, obrigatórias ou optativas.
- V - Participação ativa de discentes em programas e projetos cadastrados na Proext, no formato de Atividades Acadêmicas integradoras.

### **Seção V**

#### ***Da Classificação das Ações e de Produtos Extensionistas***

**Art. 40º** As ações extensionistas são classificadas em Programa, Projeto, Curso, Evento, Prestação de Serviços e Produtos Acadêmicos, observando as definições estabelecidas para cada categoria, segundo Resolução PROEXT nº 01/2020 (ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 152/CEPE/2020):

- I. Programa é conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de caráter estruturante, regular e continuado, com previsão também de produtos acadêmicos durante seu desenvolvimento, sendo executado a médio e longo prazo.
- II. Projeto é a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode ser:
  - a) Vinculado a um Programa (o projeto faz parte de uma nucleação de ações)
  - b) Não-vinculado a Programa (projeto isolado).
- III. Curso é ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima e critérios de avaliação definidos. Os cursos são classificados em:
  - a) *Curso de Formação Inicial ou Divulgação* - carga horária mínima de 20 horas e máxima de 30 horas; têm como objetivo oferecer noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos, tecnológicos, científicos, artísticos e





culturais, nas diversas áreas de conhecimento;

- b) *Cursos de Atualização* - carga horária mínima de 90 horas-aula; objetiva a formação continuada do profissional em sua área de atuação através da ampliação de conhecimento, habilidades ou técnicas.
- c) *Cursos de Aperfeiçoamento* - carga horária mínima de 180 horas-aula; destinados a graduados de cursos superiores para atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, mas também para outros segmentos de nível médio, técnico e profissional que visem complementar formação ou habilidades em temas específicos, com carga horária mínima de 180 horas-aula; estão incluídos nessa categoria os cursos voltados para o exercício profissional (qualificação).
- d) *Cursos de Especialização (lato sensu)* - carga horária mínima de 360 horas; destinados a graduados de cursos superiores; os cursos de Especialização prepararam especialistas em setores restritos das atividades acadêmicas e profissionais, aprofundando conhecimentos e competências em uma determinada área e terão carga horária mínima de 360 horas-aula. Envolve um TCC no final de curso.
- e) *Cursos de Treinamento* - carga horária mínima de 30 horas; Curso com objetivo de treinar em atividades profissionais específicas.
- f) *Cursos de Capacitação* - carga horária mínima de 60 horas; objetiva a formação inicial socializando conhecimentos sistematizados e divulgando técnicas dentro de uma área de conhecimento específico ou de atuação profissional, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional.
- g) *Minicurso* – carga horária mínima de 6 horas e máxima de 20 horas –
- h) *Oficinas* - carga horária mínima de 4 horas e máxima de 6 horas; cursos de curta duração de caráter mais prático.

III. Evento é a ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, na forma do Apêndice A - Modalidades de Eventos.



## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 41º** Os casos omissos neste Regimento serão analisados pela Comissão de Atividades Autônomas e Extensionistas – CAAE e deliberados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 42º** Este Regimento poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante aprovação do Colegiado do Curso, observadas as normativas institucionais vigentes.

**Art. 43º** O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.



## APÊNDICE A

### Modalidades de Eventos

| CLASSIFICAÇÃO                           | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CICLO DE DEBATES                        | Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana de...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONFERÊNCIA/PALESTRAS                   | Conferência ou Palestra é uma exposição oral que pretende apresentar informação ou ensinar a respeito de um assunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CONGRESSO                               | Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado com um conjunto de atividades como mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, minicursos, oficinas; Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de..., etc. |
| ESPETÁCULO                              | Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| EVENTO ARTÍSTICO                        | Evento que reúne várias modalidades culturais seja na forma de debates, espetáculos, exposições ou todas juntas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| EVENTO ESPORTIVO                        | Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| EXPOSIÇÃO                               | Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços.<br>Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FESTIVAL                                | Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral com edições periódicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| MASTER CLASS                            | Master Class é uma expressão inglesa que se refere a uma aula dada por um especialista detentor de notório saber em determinada área do conhecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| MOSTRA CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL | refere-se a um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos, artísticos e culturais elaborados por alunos e Docentes.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| MESAS REDONDAS                          | Mesa Redonda é denominada um tipo de reunião entre pessoas, onde se é discutido um tema ou assunto específico, sobre o qual todos participantes têm o direito de manifestar suas opiniões de forma democrática.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SEMINÁRIO                               | Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Reunião, Semana, Olimpíada, Workshops.                                                                                                                 |
| OUTROS                                  | Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.<br>Inclui Campanha, Feiras, Concursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**APÊNDICE B**

**MODELO:**

**Proposta Extensionista para implantação no SIGAA**

**PROJETO DE EXTENSÃO**

**LABORATÓRIO DE EXTENSÃO XXX**

TÍTULO



## Sumário

|                                                                                              |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| PROJETO DE EXTENSÃO                                                                          | 2 |
| LABORATÓRIO XXXXX                                                                            | 2 |
| 1. DO PROJETO                                                                                | 2 |
| 2. COORDENADOR(A)                                                                            | 2 |
| 3. EQUIPE EXECUTORA                                                                          | 2 |
| 4. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                                   | 2 |
| 5. DETALHES DA AÇÃO                                                                          | 2 |
| (RESUMO / PROGRAMAÇÃO / OBJETIVOS GERAIS / RESULTADOS ESPERADOS / METODOLOGIA / REFERÊNCIAS) | 2 |
| 6. PÚBLICO-ALVO                                                                              | 2 |
| 7. CRONOGRAMA                                                                                | 2 |
| 8. AVALIAÇÃO                                                                                 | 2 |
| 9. ORÇAMENTO (se aplicável)                                                                  | 2 |



## 1. DO PROJETO

Exemplo: "Educação Ambiental nas Escolas Municipais: Formação de Multiplicadores Mirins" ou "Educação cidadã no ensino médio" – em uma escola xxx

Descrever o que seria o projeto e uma justificativa de qual a razão ser esse projeto, no sentido de relacionar com a disciplina xyz.

A extensão está relacionada a busca de disseminar o conhecimento para fora da sala de aula e mais precisamente para fora da Universidade. Como forma de dar publicidade o que aprendemos na sala de aula.

Nesse sentido, deve ser desenvolvida por alunos como atores protagonistas dessa "extensão" da Universidade.

Cabe destacar, que a extensão é uma iniciativa do MEC ao ensino superior.

## 2. COORDENADOR(A)

- Nome completo – um líder do grupo que vai reportar todas as atividades da sua equipe um(a) aluno(a) que seja compreendido pelo grupo como pessoa com habilidades de relacionamento interpessoal e mitigação de conflito, de forma assertiva.
- Atividades: Início – meio e fim (exemplo: distribuição das tarefas, desde a criação do projeto, com datas de reuniões e entrega do projeto inicial; acompanhamento dos prazos e devolutiva da equipe, motivação da equipe, mídia, lista de frequência, organização do material a ser passador para a professora

## 3. EQUIPE EXECUTORA

- Nome de cada integrante
- Função detalhada no projeto

## 4. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

- ☐ Educação
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Saúde
- ☐ Cultura
- ☐ Tecnologia e Produção
- ☐ Direitos Humanos e Justiça
- ☐ Comunicação
- ☐ Trabalho

Marcar a(s) área(s) correspondente(s).

## 5. DETALHES DA AÇÃO

**(RESUMO / PROGRAMAÇÃO / OBJETIVOS GERAIS / RESULTADOS ESPERADOS / METODOLOGIA / REFERÊNCIAS)**

Apresentar o contexto que motiva o projeto.



Exemplo: "A escassez de ações educativas voltadas para o meio ambiente nas escolas públicas locais revela a necessidade de iniciativas que formem consciência ecológica desde a infância." Ou "o desconhecimento acerca do orçamento público e as reais dificuldades no seu acesso"

## **Geral:**

Exemplo: Promover a conscientização ambiental entre crianças do ensino fundamental.

## **Específicos:**

- Realizar oficinas sobre reciclagem e sustentabilidade.
- Produzir materiais educativos com os alunos.
- Envolver a comunidade escolar nas ações.

Descrever como o projeto será desenvolvido, quais atividades serão realizadas, com que frequência e em qual cronograma.

## **Exemplo:**

- Levantamento das escolas participantes;
- Encontros quinzenais com os alunos;
- Oficinas práticas sobre compostagem, hortas escolares e reciclagem;
- Avaliação das atividades com alunos e professores.

## **Exemplo:**

- Aumento da conscientização ambiental nas escolas envolvidas;
- Participação ativa dos alunos nas atividades;
- Produção de cartilhas educativas.

## **6. PÚBLICO-ALVO**

Exemplo: Alunos do ensino fundamental de escolas públicas da zona rural de Seropédica, professores de outros departamentos e/ou funcionários da UFRRJ. Igreja, Organização Social.

## **7. CRONOGRAMA**

| Mês      | Atividade                                 |
|----------|-------------------------------------------|
| Setembro | Planejamento e contato com as escolas     |
| Outubro  | Início das oficinas educativas            |
| Novembro | Produção de materiais pelos alunos        |
| Dezembro | Apresentação final e avaliação do projeto |

## **8. AVALIAÇÃO**

Explicar como será avaliado o impacto do projeto.



Exemplo: Aplicação de questionários antes e depois das oficinas; observação direta; feedback de professores e alunos. Grupo Focal ou Roda dialogada com bloco de anotações, a serem reportados ao Relatório Final com fotos e registros.

**9. ORÇAMENTO (se aplicável)**

Materiais de consumo, transporte, alimentação, etc.





**APÊNDICE C**  
**Grupo 1**  
**Atividades vinculadas ao Ensino**

| Tipo | Atividade Autônoma                                                            | Requisito para a atribuição de carga                                                                                                            | Carga Horária Máxima       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| A    | Disciplina não curricular cursada fora da UFRJ e disciplina de Livre Escolha. | Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia. | 30 horas/disciplina.       |
| B    | Bolsas concedidas pela UFRJ (monitoria, estágio interno, entre outras).       | Declaração atestando a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de bolsa e apresentação de relatório das atividades                     | 30 horas/semestre.         |
| C    | Estágios extracurriculares (*)                                                | O TCE com anuência da UFRJ e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no semestre com o “de acordo” do orientador de estágio.     | 30 horas por semestre.     |
| D    | Realização de curso de língua estrangeira                                     | Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre com a carga horária e período de realização.                 | 30 horas por semestre.     |
| E    | Desenvolvimento de material didático.                                         | Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina.                                 | 10 horas por semestre.     |
| F    | Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição.   | Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização.                                            | 30 horas por participação. |

Nota: (\*) Estágio Extracurricular – são considerados:

a) Horas excedentes ao Estágio Obrigatório – A carga horária que ultrapassar as 300 horas do estágio supervisionado curricular poderá ser aproveitada como Atividade Autônoma, desde que devidamente comprovada por meio de relatório final e com a assinatura do orientador de estágio.

b) Estágio não obrigatório – A carga horária referente ao estágio não obrigatório poderá ser registrada a cada semestre, respeitados os limites estabelecidos, mediante apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e do relatório semestral de atividades, devidamente assinado pelo orientador de estágio.



**APÊNDICE D**  
**Grupo 2**  
**Atividades vinculadas à Pesquisa**

| Tipo | Atividade Autônoma                                                                                                                                   | Requisito para a atribuição de carga                                                                                                            | Carga Horária Máxima                                                                               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A    | Bolsas de iniciação científica concedidas pela UFRRJ ou por agências de fomento.                                                                     | Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado referente ao semestre | 30 horas /semestre.                                                                                |
| B    | Desenvolvimento de pesquisa em com produto final                                                                                                     | Apresentação do produto final (resenha, relatório, artigo, monografia)                                                                          | 10 horas por produto.                                                                              |
| C    | Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro.                                  | Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou o livro.                                                                    | 20 horas/artigo                                                                                    |
| D    | Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão. | Fotocópia do texto publicado pelo evento                                                                                                        | 10 horas/artigo                                                                                    |
| E    | Apresentação de trabalho científico em eventos                                                                                                       | Certificado de apresentação.                                                                                                                    | 10 horas/evento                                                                                    |
| F    | Participação em grupos de estudo / pesquisas - certificado pelo CNPq                                                                                 | Declaração do coordenador da linha de pesquisa e do líder do grupo de pesquisa com a frequência e duração por encontro.                         | Até 30 horas por semestre de acordo com a declaração do coordenador/líder do grupo                 |
| G    | Participação em concursos de monografia.                                                                                                             | Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.                                                      | 10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares. |



**APÊNDICE E**  
**Grupo 3**  
**Atividades vinculadas à Extensão**

| Tipo | Atividade Autônoma                                                                                                              | Requisito para a atribuição de carga                                                                                                        | Carga Horária Máxima                        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| A    | Participação em programas e projetos de extensão, como discente extensionista                                                   | Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.                   | 30 horas por projeto.                       |
| B    | Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas.                                                                   | Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso/oficina constando a carga horária e período do curso. . | 30 horas por semestre.                      |
| C    | Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, visita técnica e similares. | Declaração ou Certificado de participação.                                                                                                  | 30 horas por evento.                        |
| D    | Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares                   | Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento.                                                              | 10 horas por trabalho.                      |
| E    | Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos                                      | Declaração ou Certificado de participação no evento.                                                                                        | 02 horas por evento.                        |
| F    | Organização de eventos acadêmicos, semana acadêmica, eventos científicos, culturais e outros.                                   | Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento.                                                                             | 30 horas por evento.                        |
| G    | Participação no Coral da UFRRJ                                                                                                  | Declaração do Maestro do Coral da UFRRJ.                                                                                                    | 5 horas por período letivo de participação. |
| H    | Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ                                                      | Declaração da Pró-Reitoria de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.                                                        | 5 horas por período letivo de participação. |
| I    | Representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais.                                                                          | Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.                                                               | 4 horas por participação.                   |
| J    | Participação em atividades esportivas ou em competições internas da UFRRJ.                                                      | Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.                                                               | 2 horas por período letivo.                 |
| K    | Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social.                                                   | Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário.                                                                             | Até 30 horas por participação.              |

Nota: (\*) As atividades de extensão deste Apêndice são aquelas que não estão descritas como ações extensionistas curricularizadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).



## APÊNDICE F

### Grupo 4

#### Atividades vinculadas à Representação Estudantil

| Tipo | Atividade Autônoma                                                                                          | Requisito para a atribuição de carga                                                                                                         | Carga Horária Máxima                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| A    | Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou Comissões designadas por portaria oficial.                    | Declaração da Secretaria dos Conselhos confirmando a participação e a frequência do aluno acima de 75%.                                      | 20 horas por semestre.              |
| C    | Participação como organizador ou coordenador em Encontros Nacionais e Regionais de Representação Estudantil | Certificado de coordenador/organizador do evento.                                                                                            | 30 horas por evento.                |
| D    | Participação em Movimento Estudantil                                                                        | Documento comprobatório das reuniões ocorridas no semestre com a assinatura do presidente da Organização/Entidade com cópia da Ata de Posse. | 20 horas por semestre.              |
| E    | Participação como mesário em eleições (Municipais, Estaduais e Federais)                                    | Documento comprobatório de participação com a assinatura do Juiz responsável.                                                                | Até 5 horas por turno de eleição.   |
| F    | Participação como mesário em eleições Internas a UFRRJ                                                      | Documento comprobatório de participação com as assinaturas do juiz ou responsável do TRE                                                     | Até 10 horas por dia de eleição.    |
| H    | Casos Omissos                                                                                               | Documentação comprobatória de realização                                                                                                     | A julgamento da comissão avaliadora |